



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6612-2021- fls.1

### DECRETO N.º 6612/2021 =DE 29 DE DEZEMBRO 2021=

#### **"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO"**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4681 DE 26/OUTUBRO/2020,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 108.050,00 (cento e oito mil e cinquenta reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>		
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
	<b>12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches</b>		
174	3.1.90.13.00.01.0212 – Obrigações Patronais-----	R\$	3.100,00
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
	<b>10.301.0054.2.083 – Atendimentos Ambulatoriais nas UBS's</b>		
323	3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais-----	R\$	19.900,00
	<b>10.301.0054.2.084 – Atendimentos Ambulatoriais nas ESF's</b>		
340	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Varáveis-Pessoal Civil-----	R\$	30.000,00
	<b>10.301.0054.2.085 – Assistência Farmacêutica</b>		
353	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$	1.600,00
	<b>10.301.0054.2.089 – Serviço de Pronto Atendimento Municipal</b>		
385	3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	26.600,00
	<b>10.302.0055.2.091 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades</b>		
834	3.1.90.11.00.91.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	16.500,00
	<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	<b>15.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais</b>		
613	3.1.90.11.00.01.7110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	6.600,00
	<b>17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto</b>		
638	3.1.90.11.00.01.7110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	3.400,00
	<b>15 – SECRETARIA MUNIC DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente</b>		
660	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais-----	R\$	150,00
	<b>16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ</b>		
	<b>04.122.0004.2.044 – Serviços de Administração do Distrito</b>		
720	3.1.90.11.00.01.7110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>108.050,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>		
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
	<b>12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches</b>		
173	3.1.90.11.00.01.0212 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	3.100,00



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6612-2021- fls.2

<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>10.301.0054.2.083 – atendimentos Ambulatoriais nas UBS's</b>			
328	3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização -----	R\$	19.900,00
<b>10.301.0054.2.084 – atendimentos Ambulatoriais nas ESF's</b>			
343	3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização -----	R\$	30.000,00
<b>10.301.0054.2.085 – Assistência Farmacêutica</b>			
354	3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo-----	R\$	900,00
355	3.3.90.32.00.01.0310 – Material, Bem ou Serv p/ Distr Gratuita-----	R\$	700,00
<b>10.301.0054.2.089 – Serviço de Pronto Atendimento Municipal</b>			
395	3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização -----	R\$	26.600,00
<b>10.302.0055.2.091 – atendimentos Ambulatoriais em Especialidades</b>			
770	3.3.90.34.00.91.0310 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização -----	R\$	16.500,00
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>15.452.0023.2.33 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais</b>			
616	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo-----	R\$	6.600,00
<b>17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto</b>			
644	3.3.90.40.00.01.7110 – Serv de Tec da Informa e Comunicação PJ-----	R\$	3.400,00
<b>15 – SECRETARIA MUNIC DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente</b>			
663	3.3.90.32.00.01.7110 – Material, Bem ou Serv p/ Distribuição Gratuita-----	R\$	150,00
<b>16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ</b>			
<b>04.122.0004.2.044 – Serviços de Administração do Distrito</b>			
724	3.3.90.33.00.01.7110 – Passagens e Despesas com Locomoção-----	R\$	200,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>108.050,00</b>

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PALOMA B DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## D E C R E T O N.º 6613/2021 =DE 29 DE DEZEMBRO 2021=

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES FIXADOS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 4181/09, PARA A UTILIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se rever os valores fixados no Decreto Municipal n.º 4181/09, destinado à utilização dos implementos agrícolas; e,

**CONSIDERANDO**, ainda, as cláusulas e condições estampadas no convênio celebrado entre esta Prefeitura, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e, o Governo Federal, bem assim as "Normas de Uso da Patrulha Agrícola", estabelecidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jardinópolis,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º:** Fica fixado o seguinte preço para a utilização de tratores e implementos agrícolas de que trata os convênios celebrados entre: a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo ou o Governo Federal, com a Prefeitura Municipal de Jardinópolis, a saber:

#### **1. 3,0 UFESP/HORA, para Trator com Implemento Agrícola.**

**§ 1º:** O valor compreende o serviço de mecanização agrícola com tratores e implementos agrícolas oriundos dos convênios mencionados no Artigo 1º, incluindo operador (tratorista), combustível e manutenção dos equipamentos. Possíveis orientações técnicas, supervisão dos serviços e regulagens do implemento são por conta do requerente.

**§ 2º:** É vedada a locação individual tanto do implemento, quanto do trator.

**§ 3º:** O recolhimento do valor do custo a que alude este artigo, será feito antecipadamente junto aos cofres municipais.

**ARTIGO 2º:** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 4181/09.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO 2021.

**PALOMA B DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6614-2021 –fls. 1

**D E C R E T O** N.º 6614/2021  
=DE 29 DEZEMBRO DE 2021=

**“DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** A partir do dia 03 de janeiro de 2022, as Secretarias, departamentos e setores do Paço Municipal retornam com sua jornada de trabalho normal, a saber:

**I. Funcionários com jornada semanal de 40 h:**

➤ **Das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**II. Funcionários com jornada semanal de 30 h:**

➤ **Das 09h às 15h.**

**§ Único.** Fica autorizado o revezamento dos funcionários de cada setor, com jornada de 40 h, no horário de almoço, para melhor prestação de serviços ao público.

**Artigo 2º.** O horário de atendimento ao público no PAÇO MUNICIPAL, para melhor adequação dos serviços prestados, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, passa a ser:

➤ **Das 09h às 15h.**

**Artigo 3º.** Os setores específicos para o horário de atendimento ao público, especialmente no horário de almoço, com suas adequações nos respectivos serviços e jornada de trabalho, são os seguintes:

- I- **Gabinete do Prefeito;**
- II- **Compras e Licitações;**
- III- **Diretoria Administrativa;**
- IV- **Secretaria Municipal de Educação-SEMED;**
- V- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP;**
- VI- **Controle Interno;**
- VII- **Orçamento;**
- VIII- **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento-SEMPOR**
- IX- **Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos-SENJUR;**
- X- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCT;**
- XI- **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente-SEAMA;**
- XII- **Gráfica;**



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

Dec6614-2021 –fls. 2

- XIII- **Arquivo inativo;**
- XIV- **Registro e Controle de Patrimônio;**
- XV- **Imprensa;**
- XVI- **Centro de Processamento de Dados-CPD;**
- XVII- **Banco do Povo**
- XVIII- **Ouvidoria;**
- XIX- **Departamento de Recursos Humanos;**
- XX- **Junta do Serviço Militar n.º 062;**
- XXI- **Tesouraria;**
- XXII- **Contabilidade;**
- XXIII- Lançadoria;
- XXIV- Dívida Ativa;
- XXV- Posto de Atendimento ao Trabalhador-PAT;
- XXVI- Programa de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON;
- XXVII- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT;
- XXVIII-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- (Engenharia) SEOPS;
- XXIX- Transporte Intermunicipal;
- XXX- Sebrae;
- XXXI- Procuradoria Fiscal;
- XXXII- Controle de Veículos;
- XXXIII-Almoxarifado;
- XXXIV- Departamento de Trânsito;
- XXXV- Fiscalização;
- XXXVI- Protocolo;
- XXXVII- Secretaria da Prefeitura.

**§ Único.** Com relação aos serviços afetos aos itens **I ao XXII**, para cumprimento legal do intervalo, fica o seguinte horário estabelecido para o atendimento ao público:

➤ **Das 09h às 12h e das 13h às 15h.**

**Artigo 3º.** Continua em vigor os Protocolos emitidos pelos profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua eficácia a partir do dia 03 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PALOMA B DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## D E C R E T O N.º 6615/2021

=DE 29 DE DEZEMBRO 2021=

### **"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO"**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4681 DE 26/OUTUBRO/2020,

#### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

#### **02 – EXECUTIVO**

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

#### **12.361.0010.2.016 – Funcionamento Ensino Fundamental**

<b>147</b>	3.1.90.11.00.01.0220 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$	20.800,00
	<b>13 - FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
	08.243.0021.2.038 - Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente		
<b>579</b>	3.3.90.36.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$	9.900,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$</b>	<b>30.700,00</b>

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **02 – EXECUTIVO**

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

#### **12.361.0010.2.016 – Funcionamento Ensino Fundamental**

<b>156</b>	3.3.90.40.00.01.0220 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ -----	R\$	20.800,00
	<b>13 - FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
	08.243.0021.2.038 - Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente		
<b>578</b>	3.3.90.30.00.01.0510 - Material de Consumo -----	R\$	3.000,00
<b>580</b>	3.3.90.39.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	5.900,00
<b>581</b>	3.3.90.40.00.01.0510 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ -----	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$</b>	<b>30.700,00</b>

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PALOMA B DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

---

## EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP